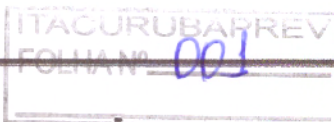




ITACURUBAPREV



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada para a **contratação de empresa para locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações**, conforme Ofício e Autorização do Prefeito, e documentos que seguem, do que para constar, faço este Termo

Itacuruba - PE, 04 de janeiro de 2023.

Welden Pereira Neri

Presidente da CPL



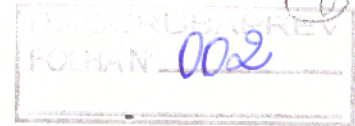
PREFEITURA DE
ITACURUBA
Juntos fazemos mais!

CNPJ 10.114.502/0001-05

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo, foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br, bem como no quadro de aviso do Paço Municipal, conforme regulamenta o Decreto Municipal N° 002/2017.

EM 04/01/2023



Portaria N° 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **WELDENI PEREIRA NERI (PRESIDENTE), DAVID JOSÉ DE SANTANA (1º SECRETARIO) E SILVIO ROMERO ALMEIDA DOS SANTOS (MEMBRO)**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

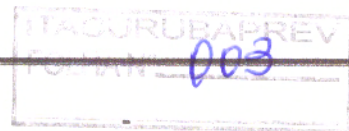
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itacuruba - PE, 02 de janeiro de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz
PREFEITO



ITACURUBAPREV



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

AUTORIZAÇÃO

Venho através do presente, autorizar que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município, proceda com a abertura e realização de processo licitatório para a contratação de empresa para locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

Itacuruba – PE, 04 de janeiro de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz

PREFEITO
Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito



ITACURUBAPREV

ITACURUBAPREV
FOLHA Nº 0021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Ofício Nº 001/2023

Itacuruba, 03 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Bernardo de Moura Ferraz
Prefeito do Município de Itacuruba/PE
Itacuruba/PE
CEP: 56.430-000

Assunto: Realização de Procedimento Licitatório do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar os seus préstimos no sentido de disponibilizar a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município para fins de realização de Processo Licitatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba/PE, uma vez que este Instituto conta com um quadro insuficiente de servidores para instituição de uma comissão de licitação própria.

Nesse sentido, acostamos ao presente a documentação pertinente e necessária à realização do procedimento licitatório, nos seguintes termos:

- **Objeto da Contratação:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.
- **Valor anual estimado:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 04.272.1014.2023.0000 – Manutenção Administrativa do ITACURUBA PREV. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

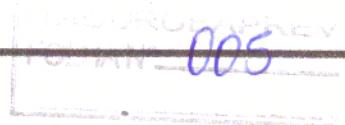
Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Andréza Ferreira Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n – CEP: 56.430-000 – Fone: (87)3893-1142

**ITACURUBAPREV**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, declaro para os devidos fins que este Instituto dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para atender à *locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações*, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**, nos termos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentária, e do Plano Plurianual.

LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS

43 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA
43 01 00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA
04	ADMINISTRAÇÃO
04 272	PREVIDÊNCIA DE REGIME ESTATUTÁRIO
04 272 1014	PREVIDÊNCIA
04 272 1014 2023 0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ITACURUBA PREV
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Itacuruba/PE, 03 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Itacuruba 022 / 2021



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

TERMO DE JUSTIFICATIVA

EXERCÍCIO 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023

Analisando minuciosamente o caso em apreço e com base no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do Art. 24, Caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que "é **Dispensável a licitação** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Da caracterização da situação que justifique a DISPENSA

A presente contratação resta devidamente justificada e fundamentada, posto que visa dar sustentação operacional às atividades de natureza continua, com locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

Faz-se necessária a contratação dos serviços em destaque tendo em vista a necessidade de gestão do RPPS através de sistema informatizado, para uma melhor transparência do ITACURUBA PREV com os seus segurados.

Por essas razões, se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos no caput do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e suas alterações posteriores, justificando, assim, a prestação de serviço do objeto relacionado por DISPENSA de licitação.

Itacuruba - PE, 04 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2023



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base em consultas realizadas verificou-se que o preço cobrado pela empresa **3IT CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 11.250.881/0001-15**, é adequado para cumprimento do objeto do PROCESSO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023, uma vez que o preço apreciado se encontra o mais viável para a administração, estando de acordo com os preços praticados no mercado, e que os serviços oferecidos estão dentro das atribuições exigidas no inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja comprovação segue em anexo.

Itacuruba - PE, 04 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



ITACURUBAPREV

ITACURUBAPREV
FOLHA Nº 008

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

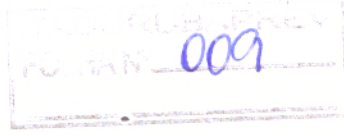
COTAÇÕES



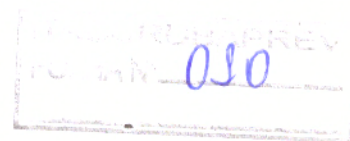
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

MAPA DE PREÇO MÉDIO DE SERVIÇOS

ITEM	RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	3IT		RAV TECNOLOGIA		W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		PREÇO MÉDIO	
				MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
1	locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



Andréza F. Rocha Cantarelli
Patriarca Aníbal Alves Cantarelli
10/05/2024 (2024)
patriarca 1142



PROPOSTA DE PREÇO

Ao
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - ITACURUBA
PREV**

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO À INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - ITACURUBA PREV.

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTDE.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO À INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - ITACURUBA PREV.	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
					R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

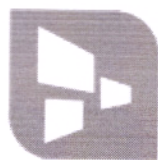
TELEFONE: (85) 998250028

E-MAIL: 3it.comercial@gmail.com

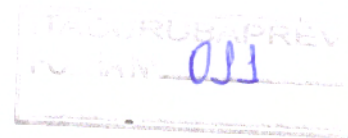
Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON PONTES LEAL

**Anderson Pontes Leal
3IT CONSULTORIA**



Rav Tecnologia
Solução é a que atende



PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RAV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME

CNPJ: 10.247.333/0001-73

**Endereço: Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 513 e 514 – Parque do Cocó –
Fortaleza - CE**

Telefone: (85) 3226-4941

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - ITACURUBA PREV

Prezados Senhores

Encaminhamos nossa cotação de preços, relativa à serviços de **Locação de Software para Gestão do RPPS, Desenvolvimento de Site, Aplicativo para servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações**, visando atender ao Instituto de Previdência Social, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecida, passamos a formular a seguinte cotação:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Locação de Software para Gestão do RPPS, Desenvolvimento de Site, Aplicativo para servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
					R\$ 14.400,00

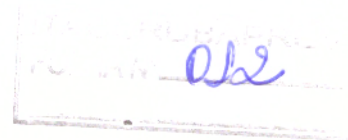
Valor Total da Proposta: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.


Victor Augusto Maia Martins
CPF: 927.616.743-91

Razão Social: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO – LTDA
CNPJ: 22.314.360/0001-09



Proposta

Para: RPPS/ITACURUBA/PE

Objeto: Locação de Software para Gestão do RPPS, Desenvolvimento de Site, Aplicativo para servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

ITEM	Especificações	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	Locação de Software para Gestão do RPPS, Desenvolvimento de Site, Aplicativo para servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.	MÊS	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
					VALOR TOTAL R\$ 15.600,00

RAZÃO SOCIAL: W2E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ Nº: 22.314.360/0001-09

REPRESENTANTE DA EMPRESA: JOSE WILTON BARBOSA PROCOPIO

CPF Nº: 020003753-67

Validade do Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias

Iguatu-CE, 22 de dezembro de 2022.

Jose Wilton Barboza Procópio
CPF: 020.003.753-67
(88) 9 9664-2385



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha de tal objeto se justifica uma vez que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba necessita da prestação de serviços de locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

Quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no inciso II do Art. 24, e nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 26 da Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores, constata-se que a **3IT CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 11.250.881/0001-15**, atende às condições exigidas na Lei, estando em compatibilidade com os serviços e preços praticados no mercado, viabilizando totalmente a sua contratação.

Itacuruba - PE, 04 de janeiro de 2023.

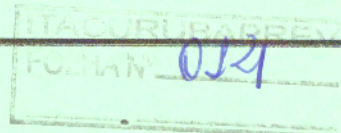
Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



ITACURUBAPREV



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201279702

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN1930672100

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

29 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.123-6	CEN1930672100	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
028.789.803-28	DAVID CACAU DE SOUZA
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

014

3IT CONSULTORIA LTDA
4º Aditivo ao Contrato Social
CNPJ 11.250.881/0001-15
NIRE 23.201.279.702

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

- (i) **PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/11/1987, portador do RG nº 2002002343824 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09, residente e domiciliado na Rua Carolina Sucupira nº 81, apto 2302, bairro Aldeota, CEP 60.140-120, na cidade de Fortaleza-Ce;
- (ii) **DAVID CACAU DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Fortaleza-CE, nascido em 21/09/1987, portador do RG nº 99010026648 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 028.789.803-28, residente e domiciliado na Rua Cel. Joao Oliveira nº 999, ap 408, bloco 01, bairro Messejana, CEP 60.841-820, na cidade de Fortaleza-CE;
- (iii) **ANDERSON PONTES LEAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Crato-Ce, nascido em 10/11/1987, portador do RG nº 2005034035380 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 025.211.663-16, residente e domiciliado na avenida rui barbosa nº 2665, ap 901, bairro Joaquim tavora, CEP 60.115-222, na cidade de Fortaleza-CE.

Únicos e atuais sócios de uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, resolvem de pleno e comum acordo, alterar mais uma vez o seu contrato social, e o fazem nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio DAVID CACAU DE SOUZA retira-se da sociedade transferindo, no ato da assinatura deste aditivo, à título de venda, por sua livre e espontânea vontade, 8.330 (oito mil trezentos e trinta) quotas de capital social da SOCIEDADE, todas já integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO e transfere , 8.335 (oito mil trezentos e trinta e cinco) quotas de capital social da SOCIEDADE, todas já integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio ANDERSON PONTES LEAL, dando plena, total e irrevogável quitação para a sociedade para nada mais declarar a qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração da cláusula anterior, o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	%
Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
Anderson Pontes Leal	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
Total	50000	R\$ 50.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA. A cláusula quinta passa a ter a seguinte redação: "A administração da sociedade será exercida pelos sócios PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO e ANDERSON PONTES LEAL ambos já qualificados, com poderes e atribuições de administradores que assinarão, em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes atribuídos, desta forma, todos os poderes de administração indistintamente, inclusive para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o uso da razão social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros."



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

018

3IT CONSULTORIA LTDA
INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.250.881/0001-15
NIRE 23.201.279.702

CLÁUSULA QUARTA. Os sócios, considerando as alterações das cláusulas acima e noutros aditivos contratuais, resolvem consolidar seu Contrato Social nos termos a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

- (i) PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/11/1987, portador do RG nº 2002002343824 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09, residente e domiciliado na Rua Carolina Sucupira nº 81, apto 2302, bairro Aldeota, CEP 60.140-120, na cidade de Fortaleza-Ce;
- (ii) ANDERSON PONTES LEAL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Crato-Ce, nascido em 10/11/1987, portador do RG nº 2005034035380 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 025.211.663-16, residente e domiciliado na avenida rui barbosa nº 2665, ap 901, bairro Joaquim tavora, CEP 60.115-222, na cidade de Fortaleza-CE.

Únicos e atuais sócios de uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, resolvem de pleno e comum acordo, alterar mais uma vez o seu contrato social, e o fazem nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de "3IT CONSULTORIA LTDA", com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1789, Sala 110, bairro Aldeota, CEP 60.150-191, na cidade de Fortaleza-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA
INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 09 de outubro de 2009, podendo a qualquer tempo abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

029

Sócios	Quotas	Valor - R\$	%
Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
Anderson Pontes Leal	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
Total	50000	R\$ 50.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade individual dos sócios é na forma da legislação vigente artigo 1.052 do código civil restrito ao valor das quotas de capital subscrito por cada um deles, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO e ANDERSON PONTES LEAL ambos já qualificados, com poderes e atribuições de administradores que assinarão, em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes atribuídos, desta forma, todos os poderes de administração indistintamente, inclusive para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o uso da razão social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA DA REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço do direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida à elaboração do inventário e o levantamento do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou interdito de qualquer sócio a sociedade não se extinguirá. Levantar-se-á, nesta data, situação patrimonial e os herdeiros do "de cujos" receberão se houver os haveres, através do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, pagas em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, sessenta dias após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios administradores PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO e ANDERSON PONTES LEAL, já devidamente qualificados neste instrumento, declaram sob pena da lei, que não estão



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do código civil (lei nº 10406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DESTE CONTRATO**

O presente contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, através de aditivos, por tudo por vontade dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

Por todas as ações que possam vir do presente instrumento, fica eleito do foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em única via, para que seja arquivada à Junta Comercial do Estado do Ceará e passe a produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, 17 de outubro de 2019

Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho

David Cacau de Souza

Anderson Pontes Leal

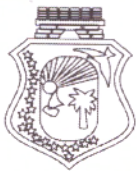


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.123-6	CEN1930672100	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
028.789.803-28	DAVID CACAU DE SOUZA
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, de NIRE 2320127970-2 e protocolado sob o número 19/214.123-6 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5356004, em 29/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Angela Maria Sampaio Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
028.789.803-28	DAVID CACAU DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
028.789.803-28	DAVID CACAU DE SOUZA

Fortaleza. Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

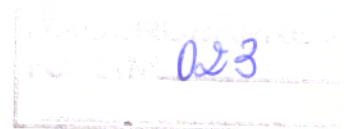
Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, de NIRE 2320127970-2 e protocolado sob o número 19/214.123-6 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5356004, em 29/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Angela Maria Sampaio Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
028.789.803-28	DAVID CACAU DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
028.789.803-28	DAVID CACAU DE SOUZA

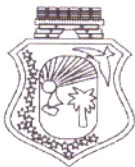
Fortaleza, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.327.263-00	ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5356004 em 29/11/2019 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 192141236 - 21/11/2019. Autenticação: 49C2C486ED2475B071502047841182275E6FFADA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.123-6 e o código de segurança mrvs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

025

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201279702

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

3IT CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000169183

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA

Local

31 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5460602 em 04/09/2020 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 201171627 - 18/08/2020. Autenticação: 2BA9F5B88738C3B7C7F84960C6482CB4717B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/117.162-7 e o código de segurança TodU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/117.162-7	CEP2000169183	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5460602 em 04/09/2020 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 201171627 - 18/08/2020. Autenticação: 2BA9F5B88738C3B7C7F84960C6482CB4717B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/117.162-7 e o código de segurança TodU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

3IT CONSULTORIA LTDA
5º Aditivo ao Contrato Social
CNPJ 11.250.881/0001-15
NIRE 23.201.279.702

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

- (i) **PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/11/1987, portador do RG nº 2002002343824 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09, residente e domiciliado na Rua Carolina Sucupira nº 81, apto 2302, bairro Aldeota, CEP 60.140-120, na cidade de Fortaleza-Ce;
- (ii) **ANDERSON PONTES LEAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Crato-Ce, nascido em 10/11/1987, portador do RG nº 2005034035380 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 025.211.663-16, residente e domiciliado na avenida rui barbosa nº 2665, ap 901, bairro Joaquim tavora, CEP 60.115-222, na cidade de Fortaleza-CE.

Únicos e atuais sócios de uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, resolvem de pleno e comum acordo, alterar mais uma vez o seu contrato social, e o fazem nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Nogueira Acioli, número 1505, Bairro Centro, CEP: 60110-140;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social que passa a ser: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TRATAMENTO DE DADOS E PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente em uma única via de igual forma e teor, para que seja arquivada à Junta Comercial do Estado do Ceará e passe a produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho

Anderson Pontes Leal



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5460602 em 04/09/2020 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 201171627 - 18/08/2020. Autenticação: 2BA9F5B88738C3B7C7F84960C6482CB4717B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/117.162-7 e o código de segurança TodU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

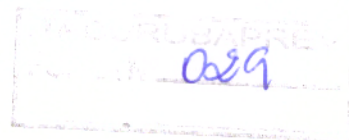
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/117.162-7	CEP2000169183	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, de NIRE 2320127970-2 e protocolado sob o número 20/117.162-7 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5460602, em 04/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL

Fortaleza. Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2020, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/117.162-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5460602 em 04/09/2020 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 201171627 - 18/08/2020. Autenticação: 2BA9F5B88738C3B7C7F84960C6482CB4717B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/117.162-7 e o código de segurança TodU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

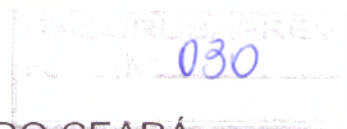
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5460602 em 04/09/2020 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, Nire 23201279702 e protocolo 201171627 - 18/08/2020. Autenticação: 2BA9F5B88738C3B7C7F84960C6482CB4717B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/117.162-7 e o código de segurança TodU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201279702

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200532141

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FORTALEZA

Local

23 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

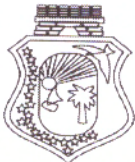
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5879891 em 23/09/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 221391215 - 23/09/2022. Autenticação: 5C19BA9C52118FCD71D131675F8BC74847E0A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.121-5 e o código de segurança NMfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.121-5	CEE2200532141	23/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	23/09/2022
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5879891 em 23/09/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 221391215 - 23/09/2022. Autenticação: 5C19BA9C52118FCD71D131675F8BC74847E0A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.121-5 e o código de segurança NMfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 27/11/1987, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 018.679.293-09, identidade: 2002002343824, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CAROLINA SUCUPIRA, número 81, bairro ALDEOTA, APT 2302, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.140-120,

ANDERSON PONTES LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 10/11/1987, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 025.211.663-16, identidade: 2005034035380, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA RUI BARBOSA, número 2665, bairro JOAQUIM TAVORA, APT 901, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.115-222,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **3IT CONSULTORIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23201279702, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, número 1789, bairro ALDEOTA, SALA 107, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.150-161, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial 3IT CONSULTORIA LTDA (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, número 1789, bairro ALDEOTA, SALA 107, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.150-161.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades na data de assinatura do contrato social em 09/10/2009 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	25.000	50	25.000,00
ANDERSON PONTES LEAL	25.000	50	25.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5879891 em 23/09/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 221391215 - 23/09/2022. Autenticação: 5C19BA9C52118FCD71D131675F8BC74847E0A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.121-5 e o código de segurança NMfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

0321

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO e ANDERSON PONTES LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5879891 em 23/09/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 221391215 - 23/09/2022. Autenticação: 5C19BA9C52118FCD71D131675F8BC74847E0A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.121-5 e o código de segurança NMfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Fortaleza - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor. Fortaleza, 23 de setembro de 2022.

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO

ANDERSON PONTES LEAL



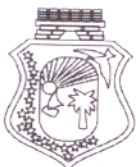
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5879891 em 23/09/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 221391215 - 23/09/2022. Autenticação: 5C19BA9C52118FCD71D131675F8BC74847E0A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.121-5 e o código de segurança NMfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

036



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.121-5	CEE2200532141	23/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	23/09/2022
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5879891 em 23/09/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 221391215 - 23/09/2022. Autenticação: 5C19BA9C52118FCD71D131675F8BC74847E0A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.121-5 e o código de segurança NMfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

037

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 11.250.881/0001-15 e protocolado sob o número 22/139.121-5 em 23/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5879891, em 23/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2022, às 17:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/139.121-5.

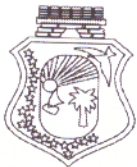


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5879891 em 23/09/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 221391215 - 23/09/2022. Autenticação: 5C19BA9C52118FCD71D131675F8BC74847E0A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.121-5 e o código de segurança NMfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

038



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 23 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5879891 em 23/09/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 221391215 - 23/09/2022. Autenticação: 5C19BA9C52118FCD71D131675F8BC74847E0A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.121-5 e o código de segurança NMfN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

039

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	3IT CONSULTORIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320127970-2	11.250.881/0001-15	09/10/2009	09/10/2009
Endereço Completo:			
AVENIDA SANTOS DUMONT 1789 SALA 107 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60150-161 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/09/2022		Número: 5879891	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
ADP SOLUTIONS LTDA ME	2320127970-2	20120134152	xx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		Tipo Movimentação	
Nire	CNPJ	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 20 de Dezembro de 2022 15:58

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002156138 e visualize a certidão)



22/196.373-1

0240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON PONTES LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2005034035380 SSP CE

CPF
025.211.663-16

DATA NASCIMENTO
10/11/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA
LEAL
ADELAIDE TEIXEIRA
PONTES LEAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03795102610

VALIDADE
19/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/02/2006

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

ANDERSON PONTES LEAL

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

51920812140
CE185236758

CEARÁ

1º Círculo de Notas e Protestos
Av. Senador Dantas, 2677 - Fone: 3462 6400
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestes autos. Data de Fortaleza - Ce
Emit: 1.67 - Formato: 0.07 - Série: 1.11
FAADER/FRMMP-0.16

29 AGO 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
PETROUVE PEREIRA GOMES
WERTSTER BEZERRA
SAMIA FREITAS DA SILVA

2021

AUTENTICAÇÃO
IR111207

QCYT 03

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2151723760PROIBIDO PLASTIFICAR
2151723760

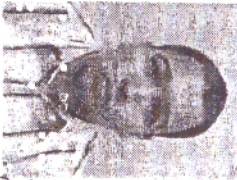
041

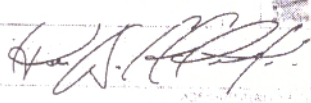
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA BIOMÉTRICA

Polgar Direito







CARTEIRA DE IDENTIDADE

A presente cópia reproduzida contém original autêntico das notas Doufe Embr: 1.51 - Fermoju: 0.07 - FFADEPIFRWMP: 0.16

25 AGO. 2022

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Senador Dantas, 2877 - São José - Fortaleza - CE

STO. DOS
ARQUIV. TRIUNFAL
2021

TVYO 03
AUTENTICAÇÃO
IR109451

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROLYNE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
MYRTES LAURA SOARES OLIVEIRA DE MOURA - Esc. LIPS 9174

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002002343824 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2010

NOME
PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO

FILIAÇÃO
PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDONIO
VÊNUS CASTELA SAMPAIO CELEDONIO

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1987

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:3 ZONA-TERMO:150119-FOLHA:209
LIVRO:A-113 FORTALEZA - CE
CPF 018.679.293-09

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 1

A presente cópia reproduzida contém original autêntico das notas Doufe Embr: 1.51 - Fermoju: 0.07 - FFADEPIFRWMP: 0.16

25 AGO. 2022

1º Ofício de Notas e Protestos
Av. Senador Dantas, 2877 - São José - Fortaleza - CE

STO. DOS
ARQUIV. TRIUNFAL
2021

TVYO 03
AUTENTICAÇÃO
IR109452

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES-Tabulação
PETROLYNE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
MYRTES LAURA SOARES OLIVEIRA DE MOURA - Esc. LIPS 9174



DECLARAÇÃO

A empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, sediada na AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 1789, Salas 107 a 110, bairro Aldeota, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.150-161, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

ANDERSON PONTES LEAL

Anderson Pontes Leal
3IT Consultoria LTDA
Sócio-Administrador



ITACURUBAPREV

ITACURUBAPREV
FOLHA Nº 0213

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.250.881/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2009
NOME EMPRESARIAL 3IT CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1789	COMPLEMENTO SALA 107
CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3ITCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3032-2666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

, A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 09:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

045

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
250146-5COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
09/10/2009NOME / RAZÃO SOCIAL
3IT CONSULTORIA LTDACPF/CNPJ
11.250.881/0001-15NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV SANTOS DUMONT, 1789

COMPLEMENTO
110

BAIRRO

ALDEOTA

CEP
60150-161MUNICÍPIO
FORTALEZA UF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPPSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2010DATA DE CADASTRO NA SEFIN
09/04/2010

EMITIDO VIA INTERNET EM 20/12/2022 ÀS 14:47:55

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



0246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.250.881/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:24 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **BA43.0483.10A2.06B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.250.881/0001-15

Razão Social: 3IT CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: R NOGUEIRA ACIOLI 1505 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60110-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121602465842217391

Informação obtida em 29/12/2022 11:07:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Certidão nº: 41056384/2022

Expedição: 22/11/2022, às 07:44:58

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3IT CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202231843280

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11250881000115
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/11/2022 ÀS 08:43:58

VÁLIDA ATÉ 17/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000009783435-13

Data de Emissão: 29/12/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

051



Fortaleza
PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2022/304881

CPF/CNPJ: 11.250.881/0001-15

Nome ou Razão Social: 3IT CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1789 110 ALDEOTA CEP 60150-161

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Existe crédito tributário suspenso por reclamação/recurso administrativo

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2022 (11:07:02)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/12/2022 11h10min

Data de Validade: 28/01/2023

Nº da Certidão: 01338609/2022

Nº da Autenticidade: DO.RX.LO.VL.TD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 3IT CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Endereço Residencial: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1789

Bairro: ALDEOTA

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 107

Cidade: Fortaleza/CE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/12/2022 11h23min

Data de Validade: 28/01/2023

Nº da Certidão: 01338644/2022

Nº da Autenticidade: VJ.AE.J1.3C.LV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 3IT CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Endereço Residencial: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1789

Bairro: ALDEOTA

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 107

Cidade: Fortaleza/CE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

ITACURUBA
FOLHA Nº 054

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.510-390
Fone: 813521-2324

055

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, situado na Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54505-470, inscrito no CNPJ sob nº 07.738.191/0001-35, atesta para os devidos fins que o que a empresa 3IT CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 11.250.881/0001-15, situada na Rua Nogueira Acioli 1505 – Fortaleza/CE, realiza a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS/GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-SIPREV/GESTÃO DE RPPS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL QUE TRATAM DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV de acordo com o Processo Administrativo nº 004/CABOPREV/2020 - Contrato nº 004/2020 com vigência em 14/08/2020 até 14/08/2021, aditivado por mais 12 (doze) meses de até 14/08/2021 a 16/08/2022, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS/GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-SIPREV/GESTÃO DE RPPS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL QUE TRATAM DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV, foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de abril de 2022.

JOSE ALBERICO SILVA
RODRIGUES:89203402420

Assinado de forma digital por JOSE
ALBERICO SILVA RODRIGUES:89203402420
Dados: 2022.04.27 15:54:00 -03'00'

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE - CABOPREV
CPF: 892.034.024-20

www.caboprev.pe.gov.br

 caboprev

 caboprev

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, situado na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, CENTRO, ITAITINGA/CE, CEP: 61880-000, inscrito no CNPJ sob no 41.563.628/0001-82, ATESTA para os devidos fins que a empresa 3IT CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob no 11.250.881/0001-15, situada na Avenida Santos Dumont, 1789, Salas 107 a 110, ALDEOTA – FORTALEZA/CE, CEP: 60.150-161, realiza a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE E APLICATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE – ITAITINGAPREV**, através do Profissional de Nível Superior em Tecnologia da Informação, Anderson Pontes Leal, responsável pelo desenvolvimento de software para gerenciamento e operacionalização de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, que conduz os trabalhos de manutenção, atualização e evolução do software, seu funcionamento e compatibilidade com os demais sistemas do ITAITINGAPREV.

Atestamos ainda que o supracitado profissional foi o responsável pelo planejamento e execução dos estudos e serviços técnicos operacionais com vistas à estruturação, implantação e operacionalização da unidade gestora única do O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – ITAITINGAPREV, ou seja, o responsável técnico da Coordenação e Execução dos serviços, os quais são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itaitinga-CE, 04 de novembro de 2022.

Francisco Demetrius de Sousa e Sá
Presidente do Fundo Municipal
de Previdência Social

Francisco Demetrius de Sousa e Sá
Presidente do ITAITINGAPREV



ITACURUBAPREV

ITACURUBA
FORMULÁRIO 057

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



058

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.250.881/0001-15.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 às 08:14:22

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 059		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201279702		Código da Natureza Jurídica 2062	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

Nº FCN/REMP



CEE2200380698

FORTALEZA

Local

9 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D12633BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA GERAL

pág. 1/9

060



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.381-3	CEE2200380698	09/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	09/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU	09/06/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	09/06/2022
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D126333BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balanço Patrimonial

Empresa: 3 IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15

Pág.: 1 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	168.657,92 D
111	Disponível	143.715,70 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	143.715,70 D
11102.0003	APLICAÇÃO BANCO BRASIL	110.675,16 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	110.675,16 D
11103.0002	Aplicação Tesouro Selic	33.040,54 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	33.040,54 D
121	Créditos e Valores	24.942,22 D
12101	Clientes	24.942,22 D
12101.0001	Duplicatas a Receber	24.942,22 D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	168.657,92 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.857,18 C
21301	Impostos e Contribuições	2.857,18 C
21301.0014	Parcelamento Simples Nacional	2.857,18 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	75.914,65 C
221	Empréstimos e Financiamentos	75.914,65 C
22101	Financiamentos Bancários	75.914,65 C
22101.0001	Empréstimos	75.914,65 C
24	Patrimônio Líquido	89.886,09 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
24103	Capital Social	50.000,00 C
24103.0002	Capital Social - Socio 1	25.000,00 C
24103.0003	Capital Social - Socio 2	25.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	39.886,09 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	39.886,09 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	39.886,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 168.657,92 (Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Fortaleza-CE, 7 de Junho de 2022

DAVID HILADO DODOU
CONTADOR
CRC: 024621/O-3

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
Sócio Administrador
CPF: 018.679.293-09

ANDERSON PONTES LEAL
Sócio Administrador
CPF: 025.211.663-16

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D126333BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 3/9

062

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: 3 IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15

Pág.: 2 de 3

Estabelecimentos: 0542 - 3 IT CONSULTORIA LTDA; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Receita na Prestação de Serviço	2.047.917,52
010.01.03	Receita na Prestação de Serviço	2.047.917,52
(=) 030	Receita Líquida	2.047.917,52
(-) 040	Custo Serviços Prestados	2.047.917,52
040.02	Custo com Mão de Obra	101,25
(=) 060	Lucro Bruto	101,25
(-) 070	Despesas Operacionais	2.047.816,27
070.02	Despesas Administrativas	1.285.365,65
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.028.915,40
070.03.01	Despesas Financeiras	1.112,95
070.03.02	Receitas Financeiras	4.983,44
070.04	Despesas Tributárias	(3.870,49)
(=) 110	Lucro Operacional	255.337,30
(+) 120	Receitas Não Operacionais	762.450,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	80.215,02
180	Res. Antes das Participações e Contrib.	842.665,64
200	Resultado Líquido do Exercício	842.665,64

Fortaleza-CE, 7 de Junho de 2022

DAVID HILADO DODOU
CONTADOR
CRC: 024621/O-3

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
Sócio Administrador
CPF: 018.679.293-09

ANDERSON PONTES LEAL
Sócio Administrador
CPF: 025.211.663-16

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D126333BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Empresa: 3it Consultoria LTDA – ME. CNPJ: 11.250.881/0001-15

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	ANO 2021	ANO 2020
(ILC) Índice de Liquidez Corrente = $\frac{(AC) \text{ Ativo Circulante}}{(PC) \text{ Passivo Circulante}}$	50,30	16,68
(ILI) Índice de Liquidez Imediata = $\frac{(DISP) \text{ Disponível (Caixa/Banco/Aplic. Financ.)}}{(PC) \text{ Passivo Circulante}}$	50,30	16,68
(ILG) Índice de Liquidez Geral = $\frac{(AC) \text{ Ativo Circulante} + (RLP) \text{ Realizável a Longo Prazo}}{(PC) \text{ Passivo Circulante} + (PNC) \text{ Passivo Não Circulante}}$	2,14	19,58
(CCL) Capital Circulante Líquido = $(AC) \text{ Ativo Circulante} - (PC) \text{ Passivo Circulante}$	140858,52	134672,97

ENDIVIDAMENTO	ANO 2021	ANO 2020
(GE) Grau de endividamento = $\frac{(PC) \text{ Passivo Circulante} + (PNC) \text{ Passivo Não Circulante}}{(AT) \text{ Ativos totais}}$	0,47	0,05
(SG) Solvência Geral = $\frac{(AT) \text{ Ativo Total}}{(PC) \text{ Passivo Circulante} + (PNC) \text{ Passivo Não Circulante}}$	2,14	19,58

Fortaleza - Ceará, 31 de Dezembro de 2021.

Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho
CPF: 018.679.293-09
Sócio-Administrador

David Hilano Dodou
CRC CE: 024.621/O-3
Contador

ANDERSON PONTES LEAL
CPF: 025.211.663-16
Sócio-Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D126333BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

064



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.381-3	CEE2200380698	09/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	09/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU	09/06/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	09/06/2022
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D126333BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 11.250.881/0001-15 e protocolado sob o número 22/084.381-3 em 09/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5817599, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.211.663-16	ANDERSON PONTES LEAL	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
018.679.293-09	PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jspx) informando o número do protocolo 22/084.381-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D126333BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

066



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 21:49.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/084.381-3.



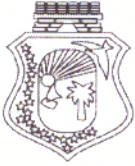
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D126333BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

067



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 09 de junho de 2022

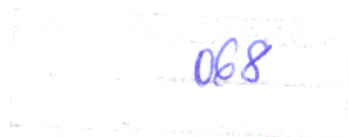


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817599 em 09/06/2022 da Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11250881000115 e protocolo 220843813 - 09/06/2022. Autenticação: A9644D126333BF392E431C1E9ED32558F9281C27. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.381-3 e o código de segurança vnDk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DAVID HILANO DODOU
REGISTRO.....	: CE-024621/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.971.213-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/10/2022 as 15:26:05.

Válido até: 02/01/2023.

Código de Controle: 483958.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ITACURUBAPREV

069

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023

RECONHEÇO a contratação de empresa para prestação de locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

Itacuruba - PE, 04 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2023



ITACURUBAPREV

070

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Itacuruba - PE, 04 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



ITACURUBAPREV

041

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Comunicação Interna nº 001/2023

Itacuruba - PE, 04 de janeiro de 2023.

À

Procuradoria Jurídica

Analisar e emitir parecer jurídico referente a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para prestação de locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO
PROCESSO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 001/2023

Trata-se de Processo Administrativo referente à Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações do ITACURUBAPREV, conforme especificações contidas no Termo de Referência do presente certame, a ser pago com recursos consignados no orçamento vigente.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado se enquadra perfeitamente nos ditames legais, ou seja, o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação contratação de empresa para locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações do ITACURUBAPREV.

É o meu parecer, meramente **OPINATIVO**, sem embargos de opiniões divergentes.

Itacuruba, 04 de janeiro de 2023.

WILLIAM DE CARVALHO
FERREIRA LIMA
JUNIOR:94664862415

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA
LIMA JUNIOR:94664862415
Dados: 2023.01.04 11:00:14 -03'00'

WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA LIMA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA 029/2021
OAB/PE 25.464



ITACURUBAPREV

013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

MINUTA DE CONTRATO



ITACURUBAPREV

074

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, COM DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA FINS DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV E A _____.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Andréza F. Borba Cantarelli**, inscrita no sob o CPF: _____, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a _____, localizada _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador, _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, advindo do **PROCESSO Nº _____ - DISPENSA Nº _____ - CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o **PROCESSO nº _____ - DISPENSA nº _____**, e todos os seus anexos, realizado nos termos do Art. 24, inciso II c/c o Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto nº 9.412/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de _____ de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____), no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades, como realização das reuniões presenciais, deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, ainda, estabelecidas as seguintes condições de pagamento:

1. Não será permitida a cobrança de duplicatas através da rede bancária. O **CONTRATANTE** não acatará, sob hipótese alguma, que descontos ou procedimentos de cobrança de qualquer título sejam efetuados por intermédio de estabelecimento bancário;
2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária/transferência, devendo a **CONTRATADA** informar ao **CONTRATANTE** o número da conta corrente aberta para fins de pagamento deste Contrato;
3. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do Contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença;
4. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo por expressa concordância da **CONTRATADA**;
5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;
6. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**;
7. Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
8. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da fatura, o documento será devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratado;
9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre o prazo referido no parágrafo anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$
	365
TX	Taxa correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)



10. A compensação financeira prevista na condição acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência;
11. Fica expressamente vedada a antecipação no todo ou em parte de qualquer valor relativo à execução do contrato;
12. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato de atestação os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, podendo deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela **CONTRATADA** nos termos do Contrato;
13. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendentes de liquidação qualquer obrigação financeira sem que isso gere direitos a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação e pagamento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Elemento de Despesa:

Atividade:

Nota de Empenho:

Valor:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

O preço contratado só será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com a legislação pertinente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa **CONTRATADA** não terá direito ao reajuste caso ocorra por fato imputável à mesma, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

1. Fornecer as informações necessárias à execução do serviço contratado;
2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
3. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;
4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas em lei:

1. Prestar o serviço sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença;
2. Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos;
3. Manter a guarda e o sigilo absoluto das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**;
4. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente pelos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, oriundos da má utilização das informações, na execução dos serviços, quando evidenciada a culpa de pessoas do seu quadro de empregados, por negligência, ação ou omissão;
6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** referente à execução dos serviços;
7. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
8. Não ceder, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
Levar, imediatamente, ao conhecimento do **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
12. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.
13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
14. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionada com a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I) Advertência;**II) Multa, nos seguintes termos:**

a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do serviço, por dia decorrido;

d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.



III) **Suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas de que tratam os subitens anteriores poderão ser relevadas pelo **CONTRATANTE**, se motivadas por caso fortuito ou de força maior, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação de tais circunstâncias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que garanta o contraditório e a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO: As importâncias alusivas às multas serão descontadas dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA**, ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa ou por qualquer outra forma prevista em lei.

PARÁGRAFO SEXTO: O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO- A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARAGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.



ITACURUBAPREV

079

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, ____ de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – PE
Andrêza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba, através de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, após a instrumentalização do Processo de DISPENSA e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

RATIFICAR, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e com fundamento no Art. 24, inciso II do mesmo diploma legal, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações**, na pessoa jurídica da **3IT CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 11.250.881/0001-15**, no valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

Itacuruba - PE, 05 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli**Diretora Presidente**

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Fortuna 022 / 2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba torna público que tendo em vista a fundamentação disposta no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais peças que acompanham o PROCESSO Nº 001/2023, resolve **ADJUDICAR** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** à empresa **3IT CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ: **11.250.881/0001-15**, no valor de **13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

Itacuruba - PE, 05 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli**Diretora Presidente**

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, baseada nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 001/2023, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações, na pessoa jurídica da **3IT CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 11.250.881/0001-15, no valor global de **13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, nos termos do Art. 24 'II', da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itacuruba - PE, 05 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2023



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

083

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a **Ratificação e Homologação do Processo Licitatório nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023**, datada de 05 de janeiro de 2023, foi regularmente publicada no ITACURUBA PREV na mesma data, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itacuruba-PE, 05 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

084

EXERCÍCIO 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05/01/2023), depois de justificado e ratificado o Processo Licitatório acima especificado, esta Comissão Permanente de Licitação dá por encerrado, como encerrado está, o referido Processo Administrativo.

Itacuruba - PE, 05 de janeiro de 2023.

Welden Pereira Neri

Presidente da CPL

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba

085

Usuário: Dinayara Francisca

Chave de Autenticação Digital
1929-2122-742

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 4/2023
Emissão: 06/01/2023

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global	Modalidade:
Categoria: Comum	Número:
Compra Direta:	Pré-empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 6000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORE
Un. Orçam.: 6001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1014 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUN

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ITACURUBAPR
Despesa: 68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais
Fonte recurso: 800 - MSC - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fun

Saldos da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 180.000,00

Saldo Atual: R\$ 166.800,00

Valor deste empenho: R\$ 13.200,00

Importa este empenho o valor de: treze mil e duzentos reais

Favorecido

Credor: 2135 - 3IT CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV SENADOR FERNANDES TAVORA, 1737 - HENRIQUE JORGE
Cidade: Fortaleza - CE
CNPJ: 11.250.881/0001-15
Banco:

Fone: (85) 3032-2666

CEP: 60.510-291

Agência:

C/C:

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA (SIPREV).

Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos Itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 13.200,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 13.200,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/____

Assinatura Autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/____

Recebido: _____

CPF: _____

Tesouraria

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta Corrente: _____

Banco: _____

Parallos

Tesoureiro

Poliana Carvalho de Sá Leonaro
Diretora Administrativa
e Financeira
Itacuruba PREV
Port. 011/2017